

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI

N.º 01

03/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 23 (VINTE E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

| | |
|---------------------------------|----------|
| DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO | 3 |
| DTS PCH 27 2021 | |

SEÇÃO II

| | |
|--|----------|
| COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS | 5 |
| EDITAL CEL PPGDAP - CDR 02 2021 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR) | |

SEÇÃO IV

| | |
|--|-----------|
| RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES | 12 |
| RDD PROGEPE 68 2021 - (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO) | |
| RDD PROGEPE 69 2021 (AFASTAMENTO NO PAÍS) | |

| | |
|------------------|-----------|
| PORTARIAS | 14 |
|------------------|-----------|

| | |
|----------------------|--|
| PORTARIA 2.092 2021 | |
| PORTARIA 2.093 2021 | |
| PORTARIA 2.104 2021 | |
| PORTARIA 2.140 2021 | |
| PORTARIA 2.141 2021 | |
| PORTARIA 2.146 2021 | |
| PORTARIA 2.148 2021 | |
| PORTARIA 68.300 2021 | |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Formação de Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias resolve:

Designar os professores **Fabio Alves Gomes de Oliveira (SIAPE 2280576)**, **Paula Arantes Botelho Briglia Habib (SIAPE 1422340)** e **Rolf Malungo Ribeiro de Souza (SIAPE 2564446)** como membros titulares e os professores **Michelle Lima Domingues (SIAPE 2199179)** e **Eduardo Quintana (SIAPE 2642741)** como membros suplentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto (vaga 924436) na área específica de **PESQUISA E PRÁTICA EDUCATIVA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, conforme decisão departamental registrada na ata PCH 91/21, da reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 1514478
#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**EDITAL CEL/PPGDAP-CDR N.º 2/2021 ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL
PARA A ESCOLHA DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS
(PPGDAP/CDR), NÍVEL MESTRADO, VINCULADO AO ESR EM 2021.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado (PPGDAP/CDR), instituída pela DTS-ESR N° 35/2021 de 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 233 de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução No. 104/97 do CUV) e a Resolução No. 5, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, para o quadriênio 2022/2026, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo:

A CEL para Organização do Processo Consultivo para a Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado (PPGDAP/CDR) é composta pelos docentes: MARIA GABRIELA SCOTTO (presidente), matrícula SIAPE n° 1806719; ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA, matrícula SIAPE n° 311097; ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE n° 2045580, como membros titulares; GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO, matrícula SIAPE n° 6649581, como membro suplente. E pelos discentes CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula n° M101.220.003, como membro titular; e LIVIO BISSONHO DE ALMEIDA, matrícula n° M101.219.006, como membro suplente.

2. Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias **19 e 20 de janeiro de 2022** no horário 0h às 23:59h, por meio de carta (ANEXO II) acompanhada da respectiva plataforma eleitoral a serem encaminhadas para o endereço de e-mail consulta2021.ppgdap@gmail.com, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa ó Coordenação PPGDAP** Será enviada uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site do PPGDAP(<http://www.ppgdap.uff.br/>) no dia **21 de janeiro de 2022**.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º,Parágrafo Único.

5. Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de**21 a 31 de janeiro de 2022**, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á o os seguintes recursos: *lives*, WhatsApp, podcast, redes sociais, e-mail, ou reuniões em ambiente digital de domínio UFF.

6. Realizaçãoda Consulta Pública:

A Consulta será realizada das **9h do dia 01 de fevereiro às 21h do dia 02 de fevereiro de 2022**,pelo Sistema de Votação eletrônica HELIOS VOTING:

- a. Os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional na conta @id.uff.br com o link para a votação;
- b. A votação ficará aberta durante o período indicado;
- c. O voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação;
- d. Cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

7. Da Apuração e Proclamação do Resultado:

A apuração dos votos será realizada no dia **03 de fevereiro de 2022**,a partir das 10h em reunião aberta atravésdo link<https://meet.google.com/bpe-zxfk-fgb>do Google Meets.Os resultados da apuração serão divulgados pelo site do PPGDAP (<http://www.ppgdap.uff.br/>)

8. Da Elegibilidade:

De acordo com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais, art. 24º:

õÉ elegível, em qualquer que seja a consulta, o/a professor/a que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCEõ.

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão ser docentes vinculados(as) ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

8.2 Os(as) docentes candidatos(as) deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE).

8.3 De acordo com a decisão 077/2013 do CUV, são elegíveis professores(as) em estágio probatório.

8.4 Não poderão candidatar-se:

os(as) docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

os(as) docentes em licença sem vencimento; e

os(as) docentes que estiverem com afastamento por período superior a 15 dias, no primeiro semestre de 2022.

9. Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas por candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

10. Do Direito ao Voto:

10.1. Poderá votar:

o(a) servidor(a) docente do quadro permanente da UFF e pertencente ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a), do quadro permanente da UFF, vinculado(a) ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR);

o(a) discente do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

10.2. Não poderá votar:

Docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) em afastamento ou cedido(a) a outro departamento ou órgão.

11. Dos segmentos

Na consulta, o peso do voto dos(as) docentes juntamente com os(as) servidores técnicos(as) administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e do voto discente é de 50% (cinquenta por cento), seguindo o disposto no Art. 3º, Inciso III, da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

12. Do período de gestão

O período de gestão será de 4 (quatro) anos, para chapas compostas por docentes (coordenador/a e vice).

13. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2021

Comissão Eleitoral Local / PPGDAP/CDR

Prof. Dra. MARIA GABRIELA SCOTTO

Presidente da Comissão

SIAPE 1806719

#####

ANEXO1-CALENDÁRIO
CALENDÁRIO DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO E VICE-
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDAP/CDR) 6 2022/2026

| DATA | HORARIO* | ATO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 15/12/2021 quarta-feira | 14 às 16h | Aprovação do edital na plenária do PPGDAP | Google Meets |
| 10/01/2022 segunda-feira | | Abertura e divulgação do Edital | http://www.ppgdap.uff.br/ |
| 11/01/2022 terça-feira | | Abertura de chamado do STI para processo eleitoral | STI/UFF |
| 19/01/2022 quarta-feira e 20/01/2022 quinta-feira | 0h às 23: 59h | Inscrições das Chapas | consulta2021.ppgdap@gmail.com |
| 21/01/2022 sexta-feira | entre 10h e 11h | Divulgação das inscrições | http://www.ppgdap.uff.br/ |
| 21/01/2022 sexta-feira | 11h às 15h | Recepção dos pedidos de impugnação de chapa | consulta2021.ppgdap@gmail.com |
| 21/01/2022 sexta-feira | entre 15h e 21h | Homologação das Chapas, início da campanha eleitoral e apresentação das plataformas | http://www.ppgdap.uff.br/ |
| 01/02/2022 terça-feira e 02/02/2022 quarta-feira | 9h do dia 01/02/2022 até 21h do dia 02/02/2022 | Consulta à Comunidade Acadêmica do PPGDAP | STI/UFF (Sistema Helios Voting) |
| 03/02/2022 quinta-feira | 10h | Apuração dos Votos | https://meet.google.com/bpe-zxfk-fgb |
| 03/02/2022 quinta-feira | entre 16h e 18h | Divulgação dos Resultados da apuração | http://www.ppgdap.uff.br/ |
| 03/02/2022 quinta-feira | 18h às 21h | Recebimento de recursos relativos à Apuração | consulta2021.ppgdap@gmail.com |
| 04/02/2022 sexta-feira | entre 11h e 17h | Divulgação dos resultados da análise dos recursos relativos à apuração | http://www.ppgdap.uff.br/ |

*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília (UTC-3);

ANEXO 2 6 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicitamos à Comissão Eleitoral Local - CEL/PPGDAP (CDR) a inscrição da nossa chapa na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária do PPGDAP para Escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP) Quadriênio 2021/2025, regida pelo Edital CEL/PPGDAP (CDR) n.º 01/202.

Candidato(a) ao Cargo de Coordenador(a) do PPGDAP:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Link do Curriculum Lattes: _____

Candidato(a) ao Cargo de Vice Coordenador(a) do PPGDAP:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Link do Curriculum Lattes: _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - Resolução CUV nº 104/97 (RGCE) - e demais regras aplicáveis a este processo de consulta.

Encaminhamos, anexo a este requerimento, a **respectiva plataforma eleitoral**, nos termos do Art. 27 § 1º do RGCE.

Campos dos Goytacazes, RJ, _____ de _____ de 2021.

Candidato(a): Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP/ESR/UFF)

Candidato(a): Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP/ESR/UFF)

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 29/12/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **CARLA RIBEIRO GUEDES**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Saúde em Sociedade (MSS), por noventa dias, de 01/08/2022 a 29/10/2022, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 05/06/2020, com vigência até 05/06/2025, na Universidad Diego Portales, Chile, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.159696/2021-23).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RDD Licença para Capacitação nº 068/2021, de 30/12/2021.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 29/12/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE EDNILSON ORESTES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas (VCE), para Estágio Pós-Doutoral no Centro de Ciências Naturais e Humanas da UFABC (ABCSIM), da Fundação Universidade de Federal do ABC, Santo André/SP, de 14/03/2022 a 13/03/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.158944/2021-19).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RDD Afastamento no País nº 069/2021, de 30/12/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.092 de 22 de dezembro de 2021

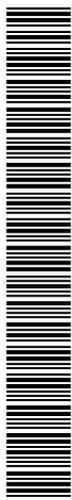
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **Luiz Roberto Zamith**, referente ao processo nº 23069.078485/2016-23;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 1.822, 28/10/21, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102092A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28899-8774 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 011.1 |
|---------------------|-------|



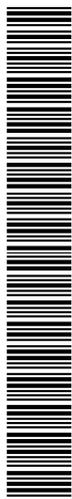
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.093 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 23069.000395/2020-11, resolve:

Prorrogar a requisição da servidora NADIA CRISTINA DESSUPOIO, matrícula nº 1788338, ocupante do cargo de Administradora, pelo período de um ano, a contar de 12/02/2022, para continuar o exercício junto ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102093A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28839-8452 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.15 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.104 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.169434/2021-77, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ERIC MACIEL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2261473, código de vaga 234486, **a partir de 07/12/2021**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário-Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102104A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28894-9127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.140 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

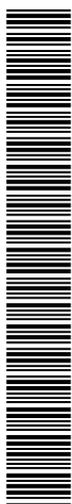
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 1.755 de 22/10/2021** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 198 de 26/10/2021, **excluindo o nome da servidora DAFINNE ARAUJO DE LIMA BARBOSA, SIAPE nº 1182674.**

Art. 2º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 1.755 de 22/10/2021** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 198 de 26/10/2021, **excluindo o nome do servidor WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, SIAPE nº 1504879.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102140A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29018-9017 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.141 de 29 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo I à Portaria nº 2.079 de 20 de dezembro de 2021, publicado no BS/UFF nº 234, de 21/12/2021 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, excluindo o nome do servidor Antônio Carlos Nascimento Barreto, SIAPE nº 1090305.

Art. 2º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor Antonio Carlos Nascimento Barreto, SIAPE nº 1090305, conforme se segue:

| SIAPE | Nome | Cargo | Nível de Classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|---------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|------|------------|-------------------|
| | | | | De | Para | | |
| 1090305 | ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARRETO | AUXILIAR OPERACIONAL | A | 15 | 16 | 07/05/2020 | 07/05/20 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29010-2536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

UFFPPE202102141A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.146 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.170186/2021-15, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **PATRICIA SILVA ARAUJO LUCENA**, matrícula SIAPE n.º 3143559, código de vaga 236770, a partir de **16/12/2021**, por ter sido empossada no cargo de Técnico Judiciário-Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102146A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28943-4891 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.148 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 29 do Decreto 10.835, de 14/10/2021, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): CECÍLIA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo: Enfermeiro - Área Matrícula

SIAPE: 1432418

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH

Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Sistema Neuromuscular (GF0027)

Amparo Legal: inciso I, do art. 93, da Lei nº 8.112/1990 e art. 7º da Lei nº 12.550/2011

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

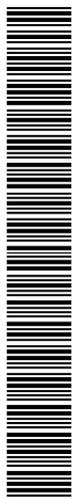
Processo nº: 23069.004800/2021-43

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28903-5709 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.15 |
|---------------------|--------|



UFFPPE202102148A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.300 de 29 de dezembro de 2021

Criação do Grupo de Trabalho de TI com a finalidade de apoiar a gestão de TI na Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

O Plano de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) que segue as diretrizes da Estratégia de Governança Digital 2020-2022 instituída pelo Decreto 10.332, de 28/04/2020.

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O Ofício 70551/2020-TCU/Seproc, de 15/12/2020, no qual foi comunicado o levantamento nas Universidades Federais, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca e no Colégio Pedro II, a fim de conhecer suas estratégias, planos e ações para a formação e qualificação dos cidadãos, frente às mudanças provocadas pela transformação digital.

O Ofício 0638/2021-TCU/Sefti, de 20/5/2021, do Processo TC 006.662/2021-8, Natureza: Comunicação de Fiscalização, que tem por objeto conhecer o estágio atual da utilização de tecnologias de Inteligência Artificial nas organizações da Administração Pública Federal.

As estratégias do Sistema de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de TI no Governo (SISP), organizada em princípios, objetivos e iniciativas para fomentar a transformação do governo por meio de tecnologias digitais.



A importância da governança e gestão de TI e da necessidade da existência de controles para que os objetivos de TI sejam alcançados, conforme sugerem as boas práticas do COBIT (Control Objectives for Information and related Technology).

RESOLVE

Art. 1º Criar o grupo de trabalho com representantes de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação e de outras unidades organizacionais da UFF com objetivo de apoiar a gestão de TI através do alinhamento de suas atividades na instituição e planejar ações coordenadas para o alcance de melhores resultados.

Art. 2º O grupo de trabalho terá como atribuições:

- Planejar e executar soluções conjuntas envolvendo soluções de TI, promovendo a melhor gestão de recursos de hardware, software e pessoas, de forma a melhorar os resultados da organização.
- Melhorar a qualidade das contratações de TI para a Universidade, visando otimizar custos financeiros e operacionais
- Colaborar com a elaboração de normas e procedimentos de TI na Universidade.
- Promover as boas práticas de TI e a padronização de procedimentos.
- Atender indicadores sugeridos pelo TCU sobre força de trabalho em TI, e projetos de atuação em toda a Universidade.

Art. 3º Designar para compor o GT os seguintes servidores:

- Helcio de Almeida Rocha, Técnico de TI, SIAPE 302823, que o presidirá.
- Henrique Oswaldo Uzeda P. de Souza, Analista de TI, SIAPE 306763.
- Douglas Nunes de Paula, Analista de TI, SIAPE 1460114.
- Nubia dos Santos Rosa S. dos Santos, Analista de TI, SIAPE 1861296.
- Jose Soares Barroso Junior, Analista de TI, SIAPE 2461532.
- Thiago Nazareth de Oliveira, Analista de TI, SIAPE 2055140.
- Edilson da Silva Pinheiro, Técnico de TI, SIAPE 1978659.
- Edgar Eller Junior, Analista de TI, SIAPE 1667278.
- Norma Terezinha Martins Guimaraes, Analista de TI, SIAPE 765396.
- Luiz Alberto Maron Vieira, Analista de TI, SIAPE 1113570.
- Fernanda Demetrio Silva Alves, Técnico de TI, SIAPE 1722910.
- Getulio Binote Junior, Analista de TI, SIAPE 1479714.
- Murilo Alvares Vieira, Técnico de Laboratório, SIAPE 1849232.
- Thiago Jeffery Barisao de Lima, Analista de TI, SIAPE 2671701.



- Matheus Carvalho do Nascimento, Técnico de Laboratório, SIAPE 2147662.
- Alfredo José de Mattos Neto, Técnico de Laboratório, SIAPE 3155670.
- Luiz Fernando Brigatto Menezes, Economista, SIAPE 1948217.
- Troy Costa Kohwalter, Professor Adjunto A, SIAPE 1327891.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de TI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá realizar reuniões periódicas e apresentar relatórios trimestrais ao Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF (PORTARIA N.º 64.029 de 4 de junho de 2019).

Art. 6º O grupo de trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo de um ano, podendo ser renovado este prazo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168300A

